

2. Processo nº 00401-00001035/2022-76. Despacho - DPDF/EASJUR – Segunda convocação de conteudistas, para elaborarem questões para o processo seletivo de estágio em Direito e de residência jurídica da DPDF – ano de 2022.

Despacho - DPDF/EASJUR

Brasília-DF, 14 de março de 2022.

Senhor Assessor Especial,

Ao cumprimentá-lo, **requeiro a publicação** da segunda convocação de conteudistas da Defensoria Pública do Distrito Federal do edital nº 01/2022/EASJUR/DPDF, que segue abaixo, **em boletim de serviço institucional**.

SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE CONTEUDISTAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – EDITAL Nº 01/2022/EASJUR/DPDF

Nos termos da Portaria nº 58, de 18 de fevereiro de 2020, em atenção ao Edital nº 01/2022/EASJUR/DPDF (Processo SEI nº 00401-00001035/2022-76) publicado em boletim de serviço nº 1263, de 01 de fevereiro de 2022, de seleção de defensores(as) e servidores(as) públicos(as) em exercício na DPDF para as atividades de instrutor, palestrante e conteudista, e considerando a relação de selecionados publicada em boletim de serviço nº 1267, de 17 de fevereiro de 2022, **a direção da Escola de Assistência Jurídica convoca todos os profissionais selecionados que possuam formação e atuação jurídica para atuarem como conteudistas na elaboração de questões para o processo seletivo de estágio em Direito e de residência jurídica da Defensoria Pública do DF.**

A convocação não garante a efetiva atuação como conteudista na elaboração de questões, o que será definido de acordo com a expressa manifestação, a área de atuação e a ordem cronológica de inscrição dos selecionados.

Aqueles que tiverem disponibilidade e interesse, devem **entrar em contato, com urgência, com o diretor desta Escola, Evenin Ávila**, por meio de contato telefô-

nico/whatsapp: 61-98231-8888, **pelo qual se confirmará até o dia 21 de março a participação na reunião preparatória a ser realizada no dia 22 de março de 2022 às 11 horas e 30 minutos.**

Desde já, a atuação como conteudista no objeto da presente convocação obedecerá ao seguinte cronograma e respectivas obrigações:

1) Envio de termos preenchidos até o dia 23 de março de 2022 (item 1.6 do edital):

- a) Termo de compromisso;
- b) Declaração de anuência assinado pela chefia imediata;
- c) Termo de confidencialidade e sigilo.

2) Entrega das questões e da declaração de inexistência de plágio e horas (item 1.6 do edital)

Realizada em *pendrive* no gabinete da Defensoria Pública-Geral da DPDF no prazo compreendido **entre o dia 29 de março de 2022 até o dia 11 de abril de 2022, impreterivelmente.**

3) Validação do conteúdo

Após conferência do conteúdo e a sua respectiva validação pela Administração Superior da DPDF, será formulado e enviado processo à DIGEP via SEI para pagamento (itens 1.9 e 7.3 do edital).

4) Pagamento

Para cada 4 questões elaboradas e devidamente validadas, será considerada 1 (uma) hora-aula.

Para fins de pagamento de gratificação por encargo de curso, será considerado o grau de instrução do defensor ou servidor, conforme Portaria nº 58, de 18 de fevereiro de 2020.

Instruções prévias para elaboração das questões:

1- Número de questões:

No mínimo, 4 (quatro) horas de produção de conteúdo (16 questões por instrutor);
No máximo, 9 (nove) horas de produção de conteúdo (36 questões por instrutor).

2- Divisão das questões:

Se o conteudista optar pela produção mínima, as questões deverão ser divididas pela metade, sendo 8 questões para a seleção de estagiários e 8 questões para a seleção de residentes jurídicos.

As questões deverão ter nível médio e difícil.

3- Conteúdo programático:

São dois conteúdos programáticos diferentes. Logo, para cada bloco pelo qual o conteudista estiver responsável, a produção deverá ser dividida.

Por exemplo, se o conteudista está responsável por dois blocos, sendo um de Administrativo e outro de Penal/Processo Penal, e optar pela produção mínima, em cada bloco deverá dividir a produção de questões.

Assim, na produção de 8 questões bloco de Administrativo, serão feitas 4 para a seleção de estagiários e 4 para a seleção de residentes jurídicos. Da mesma forma, será com o bloco de Penal/Processo Penal.

Faça a divisão de acordo com o número de blocos escolhido pelo conteudista.

4- Escolha de 1 a 4 blocos:

- a) Constitucional;
- b) Administrativo;
- c) Civil/Processo Civil;
- d) Penal/Processo penal.

Observação: a elaboração de questões do bloco de Constitucional e de Administrativo deverão compreender **também** os atos normativos da DPDF.

5- Questões de múltipla escolha (Abcde).

Importante primar pela boa redação, segurança e credibilidade na elaboração das questões para evitar recursos e atraso no processo.

A seleção será online e cada questão deverá ser respondida em até 2 minutos, motivo pelo qual as questões não podem ser muito extensas.

6- Recursos

Caso haja recursos sobre a questão desenvolvida, o conteudista estará responsável pela respectiva resposta (item 1.7, h, do edital).



Documento assinado eletronicamente por **EVENIN EUSTÁQUIO DE AVILA - Matr.0187131-5**, Diretor(a) da Escola de Assistência Jurídica, em 14/03/2022, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= 81975552 código CRC= 41916C6C.